



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 073704113

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1213/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1009/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Paulo (SP-Regula), a respeito de problemas com energia elétrica em vila com aproximadamente 15 casas na Rua Visconde de Parnaíba, nº 68 - Brás, nas quais elucida que os serviços relacionados ao fornecimento de energia elétrica para as residências são de competência da empresa distribuidora ENEL.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 18/11/2022, às 11:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073704113** e o código CRC **A67956DB**. 2

Matéria DOCREC 964/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?PID=416714>.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Gerência de Iluminação Pública

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002276-8

Informação SP-REGULA/GIP Nº 073508265

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

Processo SEI nº:6010.2022/0002276-8

Referência: Ofício 1213/2022/Encaminhamento 068812623

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr. Assessor

Prezado(a)

Em atenção ao solicitado no encaminhamento 068812623, após análise deste departamento, restituímos o presente com o relatório fotográfico 068574353 068574538 068574869 de acordo com a manifestação técnica 073478421, *a demanda não é de nossa competência, serviços relacionados ao fornecimento e instalações da rede de energia elétrica para as residências são de competência da Concessionária ENEL, para qual esta solicitação deverá ser encaminhada.*

Vale ressaltar que eventuais falhas na Iluminação Pública, detectadas pela FISCALIZAÇÃO e MANUTENÇÃO da SP REGULA e ILUMINA SP, bem como solicitações diversas pelos canais 0800-7790156 e APP ILUMINA SP, são rotineiramente atendidas pela equipe de manutenção da ILUMINA SP e verificadas pela SP REGULA.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Maurício Nastari

Gerente - Iluminação Pública e Semafórica

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo



Mauricio Nastari

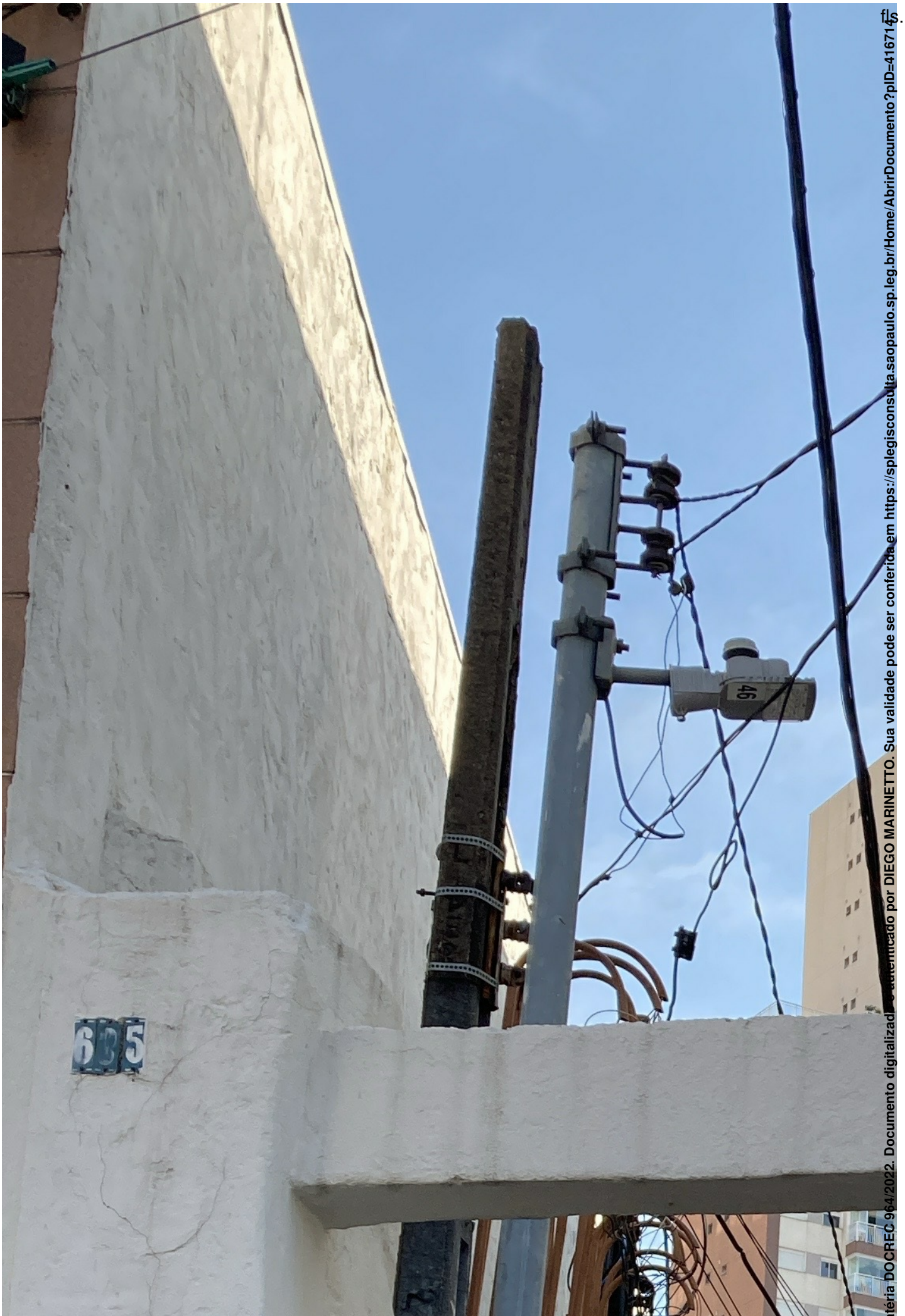
Gerente

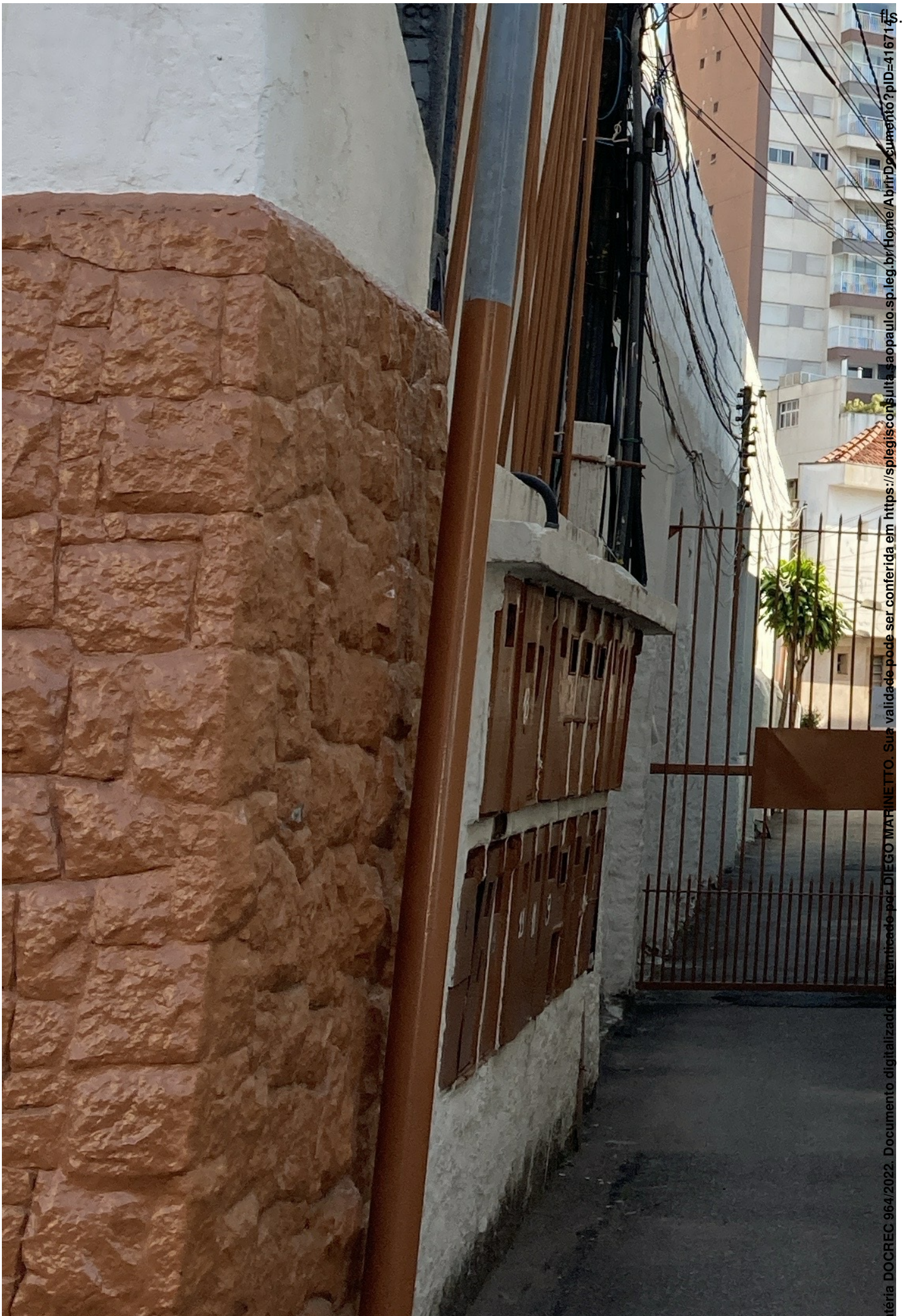
Em 09/11/2022, às 10:20.

4

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073508265** e o código CRC **2FD161F6**.

Matéria DOCREC 964/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=4167145>.















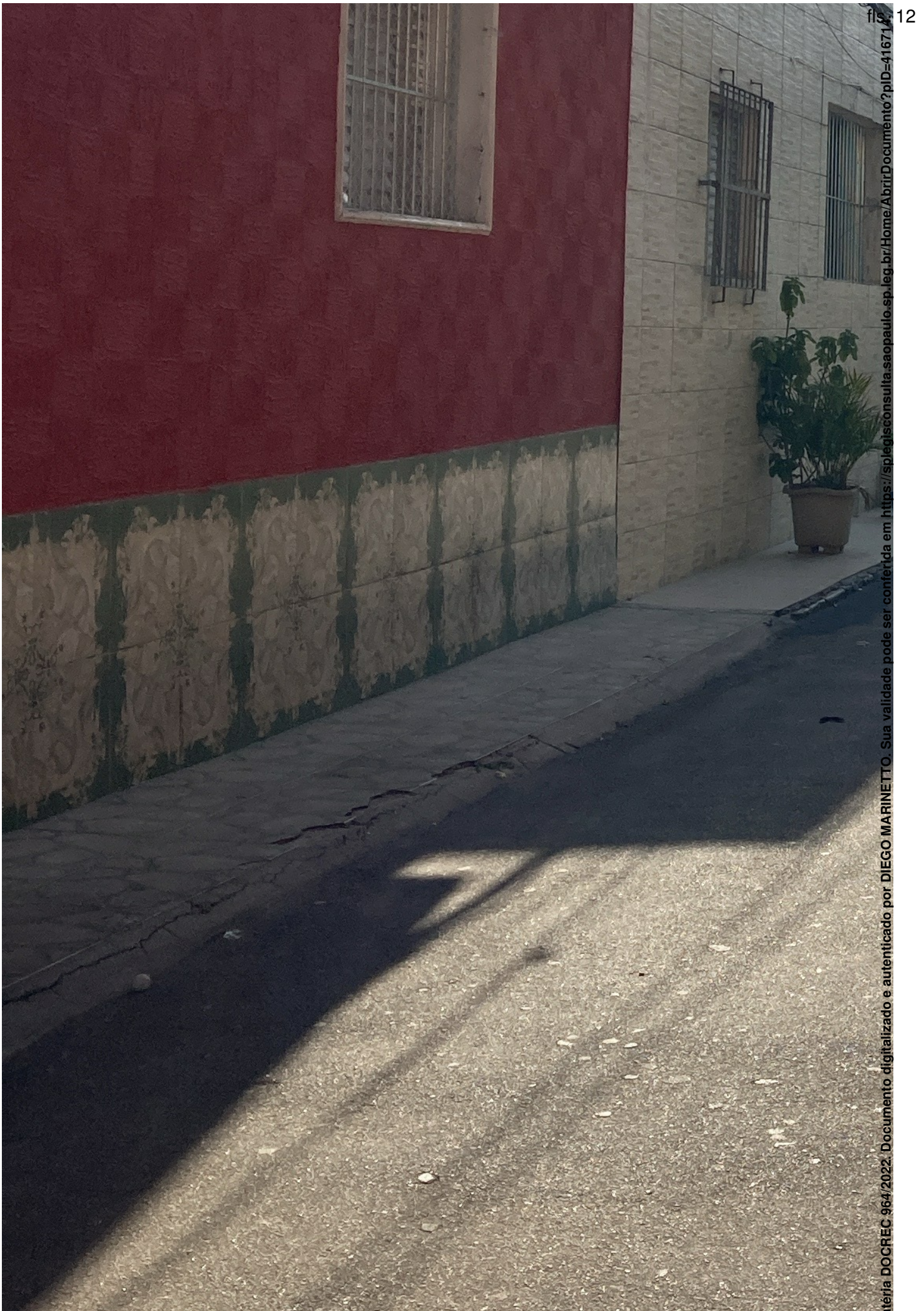


fig. 12

Materia DOCREC-964/2022 Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?piD=416718>





AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Planejamento e Controle

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002276-8

Informação SP-REGULA/GIP/PLAN Nº 073478421

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

SP-Regula/GIP

Sr. Gerente:

Os questionamentos apresentados no Ofício SGP23 nº 1213/2022, em 066800173, referem-se aos serviços de fornecimento de energia elétrica para os moradores da Rua Visconde de Parnaíba.

Informamos que este serviço não é competência da Gestão de Iluminação Pública da SP-Regula. Todos os serviços relacionados ao fornecimento de energia elétrica para as residências são de competência da empresa distribuidora ENEL. Portanto, as respostas aos questionamentos contidos no Ofício, bem como as providências necessárias nas instalações da rede de energia elétrica, devem ser solicitadas diretamente à empresa ENEL.

Atenciosamente,

Eng. Rafael Judeikis

Chefe de Seção

SP-Regula/GIP/Plan



Rafael Judeikis

Chefe de Seção

Em 08/11/2022, às 16:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073478421** e o código CRC **232F7E29**.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Diretoria Colegiada / Secretaria Executiva**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2022/0002276-8**Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEEXEC Nº 073527891****INTERESSADA:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 1213/2022 - Requerimento RDS nº 1009/2022. Solicitação de informações a respeito de problemas com energia elétrica em vila com aproximadamente 15 casas na Rua Visconde de Parnaíba, nº 68 - Brás.**À PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhora Assessora,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (068812623), vimos por meio deste formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Iluminação Pública desta Agência (073508265).

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos.



Fabio Brisotti da Silva
Secretário(a) Executivo
Em 10/11/2022, às 17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073527891** e o código CRC **C8F147B5**.